



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Chefe do Departamento Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna pública a **SELEÇÃO DE MONITOR**, observando-se as regras do presente Edital:

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para monitoria da disciplina **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**, ministrada pelo professor **SAULO JOSÉ CASALI BAHIA**, no semestre 2023.2.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

2.1. São atribuições do monitor:

- I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(eis);
- II - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- III - auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência, de atividades de caráter administrativo privativas de docente, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

2.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

3.1. São obrigações do monitor:

- I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(s) professor(es) orientador(es);
- II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA há pelo menos 2 (dois) semestres;

II – ter cursado, com aprovação, a disciplina **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **15/08 a 21/08/2023**, e serão realizadas por correspondência eletrônica enviada ao email pelo e-mail departamentos.fdufba@ufba.br (com cópia para saulocalibahia@uol.com.br), com o assunto: Inscrição Monitoria Prof. Saulo Casali Bahia 2023.2.

5.2. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade,
- b) CPF; e
- c) histórico escolar com autenticação digital.

5.3. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelos examinadores e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.

5.4. A lista das inscrições deferidas será disponibilizada a partir do dia 22/05/2023, às 8h, para o email do candidato indicado na inscrição.

5.5. O prazo para o aluno recorrer, mediante requerimento motivado, da decisão que indeferir a sua inscrição, é de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção constará de:

- a) Prova oral;
- b) Prova de títulos

6.1.1. Primeira Fase (eliminatória e classificatória): consistirá em uma exposição oral com duração máxima de 25 minutos, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), acerca do ponto a ser sorteado pelo próprio candidato entre os constantes do anexo I.

6.1.2.1. - A ordem de apresentação dos candidatos será objeto de sorteio, a ser realizado no dia da prova oral, logo após a verificação de presença. Para o sorteio, os candidatos devem ingressar com 5 minutos de antecedência na sala virtual zoom <https://us02web.zoom.us/j/8050609423>

6.1.2.2 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao sorteio do ponto e ao horário de realização da sua prova oral.

6.1.2.3. - Além do examinador, apenas terceiros estranhos ao processo poderão assistir às exposições dos candidatos.

6.1.2.4. - A atribuição de nota levará em consideração, entre outros aspectos, o domínio do tema, a adequação do vocabulário, a postura, a clareza de raciocínio, bem como a capacidade de verbalização e de comunicação do candidato.

6.1.2.5. – A prova oral será realizada através da sala virtual zoom <https://us02web.zoom.us/j/8050609423>

6.1.2. Segunda Fase (classificatória) – consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios das atividades e títulos que devem ser apresentados no momento de verificação de presença para a prova oral, sendo objeto de julgamento e pontuados de acordo com o BAREMA (anexo II)

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

7.1.1. Sorteio da ordem de apresentação na prova oral - dia 23/08, às 8:00 h.

7.1.2. Prova oral - dia 23/08, em ato contínuo, logo após definida a ordem de apresentação.

7.1.3. Divulgação do resultado final – dia 23/08

7.2. Eventuais alterações nas datas acima serão divulgadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O examinador deverá atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.

8.2. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na prova oral será eliminado.

8.3. Para efeito de cálculo da média final, a prova oral terá peso 7 (sete) e o julgamento dos títulos terá peso 3 (três).

8.4. Será considerado aprovado todo candidato que for classificado na prova oral, independentemente da nota obtida na prova de títulos.

8.5. Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, será classificado em melhor colocação aquele que tiver o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

8.6. Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver sido aprovado no maior número de disciplinas do curso de direito.

8.7. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

9.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria, com qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos.

9.3. Ao término do semestre, o professor orientador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhadas pelo monitor que, após aprovado em reunião do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.

9.4. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

ANEXO I – PONTOS DA PROVA ORAL

1. Mercosul
2. União Européia
3. Domínio Marítimo dos Estados

Bibliografia Sugerida (sem prejuízo de outras fontes):

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos e/ou capítulos de livros na área do Direito, publicados em revistas (comprovar publicação mediante cópia da ficha catalográfica com ISSN ou ISBN)	0,75 por artigo	3,0
Conclusão de atividades de monitoria de disciplina em IES (nos últimos 4 anos), comprovada mediante certidão que ateste a aprovação final na atividade.	1,0 por semestre	2,0
Participação em grupos de estudos ou pesquisa (nos últimos 4 anos) comprovada mediante certidão de Professor Líder do grupo, departamento ou colegiado de curso.	0,5 por semestre	1,5
Participação em atividades de extensão no âmbito da Universidade. (nos últimos 4 anos) comprovada mediante certidão de Professor Líder do grupo, órgão de extensão, departamento ou colegiado de curso.	0,5 por semestre	1,5
Aprovação em processo seletivo para monitor de disciplinas em IES, comprovada com certidão expedida por órgão competente na IES.	0,25 por aprovação	0,5

Estágio, na qualidade de estudante de direito, em escritório de advocacia ou em órgão público, comprovada mediante contrato com assinatura da IED interveniente e atestado de conclusão ou regular exercício do estágio expedido pela organização contratante.	0,25 p/semestre completo de estágio	0,5
Participação em cursos extracurriculares na área de humanas ou sociais com carga horária de, no mínimo, de 24 horas (nos últimos 4 anos), comprovado mediante certificado.	0,25	1,0

Salvador, 14 de agosto de 2023

Prof. Geovane de Mori Peixoto
Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais